



## Regulamento Miss Bariátrica 7ª edição

### 1. DO CONCURSO

1.1. O MISS BARIÁTRICA é um concurso idealizado pelo NTCO - Núcleo de Cirurgia e Tratamento da Obesidade, sediado em Salvador-Bahia, que é a realizadora da iniciativa, pioneira do gênero no Brasil e detém o registro da sua marca junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial). O projeto é direcionado a mulheres que se submeteram à Cirurgia Bariátrica/Gastroplastia. A participação é aberta a todas as interessadas, independentemente do serviço ou clínica de realização do acompanhamento médico;

1.2. O concurso tem caráter beneficente e o desfile é aberto ao público. Os interessados em assistir ao desfile devem realizar a troca dos ingressos, em prazo e local oportunamente divulgados, por 03 quilos de alimentos não perecíveis, que serão doados a instituições beneficentes. O número de ingressos disponibilizado para troca é limitado. As candidatas finalistas terão direito à cota de 02 (dois) convites para a área reservada da plateia;

1.3. Podem se inscrever mulheres a partir de 18 anos de idade que tenham realizado cirurgia bariátrica. Não será permitida a participação no concurso de colaboradoras do NTCO, de pessoas ligadas à organização, patrocinadores e seus familiares;

1.4. A sétima edição do Concurso Miss Bariátrica tem como proposta a criação de vestidos exclusivos feitos por uma designer de moda, a partir dos tecidos das roupas doadas na etapa de inscrição do concurso, sendo a coleção Miss Bariátrica 2019 limitada ao número máximo de 12 (doze) peças. A candidata finalista participará do desenvolvimento do projeto do seu próprio figurino, porém, caberá tão somente à profissional de moda a definição do modelo, estilo, tecidos e materiais utilizados.

1.5. A candidata se compromete em comparecer aos encontros que serão necessários ao cumprimento do cronograma de produção do figurino e concorda em desfilhar utilizando a peça desenvolvida para o concurso, salvo em casos não previstos neste regulamento, que deverão ser resolvidos em conjunto com a Comissão Organizadora. Os vestidos criados pela designer de moda serão de propriedade da realizadora do concurso que poderá dispor dos mesmos para outras ações e promoções da iniciativa.

1.6. Todas as despesas (deslocamento, alimentação, hospedagem, maquiagem, cabelo, etc) decorrentes da participação do concurso correrão por conta da candidata.

1.7. Ao se inscrever, as participantes autorizam expressamente o uso de sua imagem (foto, vídeo e voz) fornecidas no momento da inscrição e também captadas durante a preparação e



realização do concurso para fins de divulgação, seja através das redes sociais, pela imprensa e outras formas que tenham objetivo a promoção da iniciativa, de forma gratuita.

Parágrafo único: A realizadora do concurso se reserva ao direito de adiar ou cancelar o concurso por ocorrência de força maior, sendo o comunicado divulgado através das redes sociais do concurso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrições serão realizadas das 12 horas do dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, até às 23h59 do dia 08 de setembro de 2019, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário encontrado no endereço [www.missbariatrica.com.br](http://www.missbariatrica.com.br), do pagamento da taxa única de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) através da plataforma Sympla (já incluso taxas de serviço) e do envio dos documentos solicitados no item 2.3 até o dia 12 de setembro de 2019.

2.2 Em nenhuma hipótese haverá gratuidade na inscrição ou devolução da taxa.

2.3 Para a seleção das candidatas deverão ser enviados digitalmente:

a) 1 foto pessoal antes da cirurgia

b) 1 foto pessoal depois da cirurgia

c) 1 declaração assinada pelo médico/cirurgião assistente ou documento equivalente (pode ser uma foto da declaração) atestando a data da realização da cirurgia bariátrica. Um modelo de declaração está disponível no site [www.missbariatrica.com.br/2019/inscricao](http://www.missbariatrica.com.br/2019/inscricao).

d) 1 vídeo de até 1 minuto em que a candidata responda a pergunta: - Para você, o que significa estar na moda?

f) As fotos, documento e vídeo devem ser encaminhadas exclusivamente para os canais disponibilizados pela organização do concurso, a saber: endereço de email [inscricao@missbariatrica.com.br](mailto:inscricao@missbariatrica.com.br) ou Whatsapp 71 99187-8890 (a organização do concurso não se responsabiliza por dificuldades encontradas no envio eletrônico dos anexos)

2.4 A qualidade das imagens (fotos e vídeos) não é critério para seleção. Não serão aceitas imagens em que a candidata esteja acompanhada por outras pessoas, em situações que sugiram constrangimento pessoal ou a terceiros ou que sejam exibidas marcas de produtos ou propaganda partidária.

2.5 O preenchimento incompleto do formulário ou falta dos anexos exigidos podem implicar no indeferimento da inscrição;



2.6 A inscrição será confirmada mediante recebimento do e-mail enviado pela organização do concurso, após conferência do preenchimento correto do formulário, pagamento da taxa de inscrição e recebimento dos arquivos digitais solicitados.

2.7 Para participação na seleção, a candidata deve doar no mínimo 1 (uma) peça de roupa, preferencialmente lisa e de tecidos naturais, como o algodão. Depois da confirmação da inscrição, as peças devem ser entregues ou enviadas lavadas até o dia 12 de setembro de 2019 para a sede do NTCO em Salvador/BA, no endereço Rua Agnelo Brito, 187, Federação, CEP 40.210-245.

2.8 Ao se inscrever no concurso, a candidata toma ciência de que o ato da doação da roupa é irretratável, não sendo revertida em favor da candidata. As roupas doadas poderão ser transformadas e não serão devolvidas.

2.8.1 O não cumprimento do item 2.7 (não entrega das roupas dentro do prazo e condições estipuladas) implicará no impedimento da participação da candidata no concurso.

2.8.2 Caberá à Comissão do Concurso definir sobre a participação da candidata que não cumprir o prazo de entrega das roupas, seguindo orientação da profissional responsável pela confecção das vestimentas do concurso.

2.8.3 As candidatas não selecionadas na primeira etapa não receberão, em nenhuma hipótese, o valor da taxa de inscrição, haja vista que houve expediente administrativo e uma vaga de participação já fora ocupada.

2.9 As vencedoras (1ª colocada) das 6 edições anteriores do Miss Bariátrica não poderão participar do Concurso.

2.10 A organização do concurso se reserva o direito de desclassificar qualquer inscrição que não preencha os requisitos previstos neste regulamento, informando à candidata interessada dentro do prazo de até 30 dias anteriores à realização do concurso.

### **3. DA 1ª ETAPA - SELEÇÃO**

3.1. Para a final do concurso serão escolhidas 12 (doze) participantes, e 02 suplentes, a partir de comissão julgadora nomeada pela organização do concurso, que avaliará as candidatas pelo material enviado no processo de inscrição.

3.2. O anúncio das finalistas está previsto para acontecer no dia 13 de setembro de 2019, podendo esse prazo ser prorrogado, caso o número de inscritas supere a capacidade de avaliação da comissão de seleção. As 12 (doze) finalistas serão notificadas através do email informado no momento da inscrição e terão 3 (três) dias para confirmar o interesse em



participar do concurso. Caso haja alguma desistência, será convocada a candidata suplente que obteve maior nota na seleção até o preenchimento total das vagas.

3.3 O anúncio das finalistas será divulgado no site e redes sociais oficiais do concurso.

#### **4. DA 2ª ETAPA - DESFILE**

4.1 O desfile acontecerá dia 13/11/2019, no Teatro SESC Casa do Comércio, localizado à Edifício Casa do Comércio - Av. Tancredo Neves, 1109 - Pituba, em Salvador. A programação e horário serão oportunamente divulgados pela organização do concurso.

4.2 Cada candidata realizará duas entradas no palco, sendo uma em “traje casual” e outro em “traje especial”, desenvolvido especialmente para o Miss Bariátrica 2019. O traje casual será oportunamente combinado com a organização do concurso.

4.3 A produção dos itens para o desfile, especialmente os classificados como calçados, acessórios, produção de cabelo e maquiagem será de responsabilidade das participantes, exceto a confecção do traje especial.

4.4 As participantes deverão se apresentar no local do desfile 3 horas antes do seu início.

4.5 Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas pelas candidatas durante o ensaio e no dia do desfile., sob pena de ser automaticamente desclassificada.

4.6 O acesso ao camarim e demais dependências do local do evento será permitido somente para pessoas previamente credenciadas junto à Comissão organizadora, devendo portar o crachá de identificação fornecido pela Organização.

4.7 É expressamente vedada a produção fotográfica, gravações e transmissões audiovisuais profissionais ou particulares sem a devida autorização da organização. A produção do concurso fará os registros oficiais e os disponibilizará gratuitamente nas redes sociais e site oficial.

4.8 Em sequência aos desfiles, a Mestre de Cerimônias fará o anúncio das vencedoras e convocará convidados para entrega da premiação.

4.9 Ao final da premiação, é necessário um tempo de permanência no local - para fotografias, gravações audiovisuais para fins de registro.

#### **5. DOS DEVERES DAS CANDIDATAS**



5.1 As candidatas finalistas deverão ficar à disposição da organização para quaisquer necessidades (quais sejam prova de figurino, conceder entrevista, ensaios, oficinas formadoras e outras), mediante agenda prévia, desde a divulgação das finalistas até a data do desfile.

5.2 O primeiro encontro das finalistas com a Comissão Organizadora acontece no dia 19 de setembro de 2019, às 10h, em local a ser definido.

5.3 As candidatas finalistas deverão participar do ensaio geral dos desfiles em data, horário e local a serem informados. O não comparecimento no ensaio, automaticamente, implicará na desclassificação da candidata, não sendo aceitas justificativas de nenhuma espécie. No local do ensaio só será permitido a presença das finalistas.

5.4 Cada candidata é responsável por apresentar-se nos lugares designados, para integrar-se com a equipe de trabalho, levando consigo, caso seja solicitado, os itens previamente indicados.

5.5 A candidata compromete-se a não divulgar detalhes, informações e imagens dos bastidores de qualquer etapa do concurso sem a autorização da comissão organizadora.

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 A comissão julgadora será formada por pessoas convidadas pela organização do concurso

6.2 Na 1ª etapa - seleção, o júri avaliará anonimamente as candidatas a partir do material enviado no processo de inscrição analisando e atribuindo notas de 5 a 10 para os seguintes critérios:

- a) Simpatia
- b) Desinibição
- c) Comunicação Verbal
- d) Elegância

6.3 As 12 candidatas com as maiores pontuações serão consideradas finalistas e participarão da 2ª etapa - desfile.

6.4 Na 2ª etapa - desfile, os jurados assistirão aos desfiles presencialmente, apreciarão o desempenho das candidatas e atribuirão notas para os critérios:

- a) Postura e Desenvolvimento



b) Criatividade

c) Espontaneidade e Carisma

d) Evolução e Presença Cênica

6.5 Cada jurado atribuirá notas inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um critérios, as quais serão somadas. A vencedora será a participante que obtiver a maior pontuação.

6.6 Os jurados entregarão as folhas de pontuação para a equipe organizadora que fará a conferência do material e anunciará as vencedoras.

6.7 A decisão da Comissão Julgadora terá caráter soberano, definitivo e irrecorrível.

6.8 Todas as participantes renunciam a qualquer tipo de recurso às escolhas feitas pelo corpo de jurados, bem como questionamento dos critérios utilizados.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 A vencedora do concurso recebe o título de Miss Bariátrica 2019, coroa e faixa.

7.2 As três primeiras colocadas ganharão prêmios oferecidos pelos patrocinadores e Organização do Concurso, caso existam.

7.3 A premiação é pessoal e intransferível, de acordo com as especificidades expressas nos respectivos vouchers.

7.4 A Comissão Organizadora é responsável pelo fornecimento da faixa e da coroa oficiais;

7.5 A Coroa Miss Bariátrica é de caráter transitório, sendo repassada pela Miss atual à sua sucessora, ao final do respectivo reinado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Este Regulamento poderá ser alterado pela Organização sempre que necessário, garantida a sua prévia e total divulgação nos canais oficiais do concurso.

8.1.1. Todas as situações não previstas neste regulamento serão deliberadas e comunicadas pela Comissão Organizadora do concurso, formada por representantes da Realizadora, Consultoria Jurídica e Produtora.



8.2 A participação neste concurso é voluntária e não condiciona a nenhum pagamento de valores ou a aquisição de produtos pelas candidatas, com exceção do recolhimento do valor da inscrição, considerada como taxa administrativa.

8.3 A organização do concurso se reserva o direito de desclassificar qualquer inscrição que não preencha os requisitos previstos neste regulamento.

8.4 Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e artístico, sem finalidade lucrativa, estando, portanto isento de autorização específica, por se tratar de caso previsto no artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

### **CRONOGRAMA**

Inscrições: 26/08/2019 às 23h59 de 08/09/2019

Prazo final para recebimento das roupas doadas: 12/09/2019 às 18h na sede do NTCO (R. Agnelo Brito, 187 - Federação, Salvador/Bahia).

Divulgação das finalistas: 13/09/2019\*

\*Esta data pode ser prorrogada caso o número de inscrições supere a capacidade de avaliação da comissão de seleção.

Confirmação de participação das finalistas: até 16/09/2019

1º encontro das finalistas com a Comissão Organizadora: 19/09/2019 às 10h em local a ser definido.

Desfiles: 13/11/2019 no Teatro SESC Casa do Comércio